



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 12.674, DE 12 DE JANEIRO DE 2012**

Oficializa, como parte integrante do sistema viário do Município, área de terreno que especifica

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 56.697/2011,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica oficializada, como parte integrante do sistema viário oficial do Município, área de terreno localizada na Avenida Dr. Félix Guisard Filho, altura do nº 825, no Bairro do Belém, nesta cidade, cadastrada em área maior sob BC. 2.3.005.010.001, assim descrita:

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento da Avenida Dr. Félix Guisard Filho, no seu lado de numeração ímpar, junto à divisa do imóvel nº 825. Deste ponto, segue perpendicularmente à referida Avenida e confrontando com herdeiros de José Monteiro de Oliveira Filho, as distâncias, em retas, de 14,86 m, 12,51 m e 7,48 m; com pequena deflexão à direita segue 24,35 m, 13,19 m, 24,68 m e mais 10,77 m. Deste ponto, agora em curva que se projeta à direita, segue 11,84 m e ainda em curva mais 31,06 m e 12,95 m. Deste ponto, em reta, segue 14,52 m, sofre pequena deflexão à direita e segue 29,44 m e mais 24,15 m; deflete em ângulo reto à direita e segue 5,91 m; novamente em ângulo reto à direita e agora em retorno à Avenida Dr. Félix Guisard Filho, segue 43,71 m; deflete à esquerda e segue 5,87 m, depois à direita e mais 19,10 m e 4,20 m até encontrar o início de uma curva que se projeta à esquerda, segue com desenvolvimento de 11,97 m, mais 15,10 m e mais 4,67 m até a extremidade da curva. Deste ponto, em reta, segue com pequenas deflexões à esquerda, as dimensões: 6,03 m, 9,41 m 14,67 m, 10,68 m 27,42 m e 3,13 m. Deste ponto, deflete à esquerda em ângulo reto e formando um braço, segue 19,68 m e 22,25 m; deflete à direita em ângulo reto e segue 5,54 m, sofre pequena deflexão à direita segue mais 2,90 m, até o extremo do braço. Deste ponto, deflete à direita e segue 5,95 m e 11,81 m; deflete à direita e segue 0,30 m; depois à esquerda e segue 6,79 m e 6,72 m; novamente deflete à direita e segue 0,30 m depois à esquerda e segue 6,45 m; mais uma vez à esquerda e segue 1,61 m para depois defletir à direita por uma linha de 5,04 m até o ponto localizado no lado oposto ao início do braço; deflete à esquerda e segue



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

25,15 m até encontrar a Avenida Dr. Félix Guisard Filho, confrontando até aqui, em todas as linhas, com herdeiros de José Monteiro de Oliveira Filho. Finalmente, deflete à direita e pelo alinhamento da Avenida Dr. Félix Guisard Filho segue 15,11m até encontrar o ponto de partida, fechando o perímetro e perfazendo a área de 2.415,50 m<sup>2</sup>.”

Art. 2º A área de terreno de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de janeiro de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Roberto Pereira Peixoto**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 12 de janeiro de 2012.

**Adair Loredo Santos**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Evanise Beni**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*